



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4756 - Quinta-feira, 15 de maio de 2014
Divulgação: Quinta-feira, 15 de maio de 2014 Publicação: Sexta-feira, 16 de maio de 2014

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.650, DE 13 DE MAIO DE 2014, que "Declara dias de ponto facultativo em virtude da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014".

DECRETO Nº 18.650, DE 13 DE MAIO DE 2014

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1123_ce_95071_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a JULIO CESAR FONTOURA DE SOUZA, 426547/7, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Governança Local, o Ato 171, de 05/04/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/04/2013, que o nomeou para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, da MICRORREGIÃO 05 - CRUZEIRO/GLÓRIA/CRISTAL, quanto "ao período", que passa a ser "de 19/01/2013 a 30/04/2014", e não como constou, através do Ato 06 de 14/05/2014 (processo 001.006004.13.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (06002001), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, durante o impedimento do titular PAULO MARQUES DOS REIS, 780677/17, por motivo de responder como substituto automático do Secretário da SME, no período de 31/03/2014 a 06/04/2014, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 202, de 14/05/2014 (processo 001.007934.14.9).

ATRIBUI, a NAIANA MAURA JOHN, 968332/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Cultura, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação da Memória Cultural (10700005), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, LUIZ ANTÔNIO BOLCATO CUSTODIO, 957486/1, por motivo de gozo de férias, no período de 18/12/2013 a 27/12/2013, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 205, de 14/05/2014 (processo 001.047812.13.3).

DESIGNA MARCUS SANTOS MELLO, 3817831/1, ADRIAN DARIO PAJOLCHEC, ADRIANA FURTADO, ALFREDO RAMOS, AUGUSTO CEZAR MACHADO DOS SANTOS, BEM WILSON CONCEIÇÃO BERARDI, BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, CLARISSE DE LIMA ABRAHÃO, ESDRAS RUBIM, FRANÇOIS VILAR GONÇALVES, GIOVANI ALLEGRETTI, JÚLIO PUJOL, MARCELO VALADARES e MASSIMO BENVENU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Executiva do I Democracine - Festival de Cinema de Porto Alegre - Comissão encarregada da seleção e da programação das mostras incluídas no evento, através da Portaria 195, de 12/05/2014. (processo 001.039939.11.1).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade o posto de confiança a seguir listado, com fulcro no que dispõe o §2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, e alterações posteriores: AIRTON CARLOS DA COSTA, 858381, Coordenador-Geral do Centro Integrado de Comando de Porto Alegre (1.1.2.8) – CEIC (02.811.001). Através da Portaria 207, de 14/05/2014 (Processo 001.010672.14.1).

MODIFICA, em relação a WILSON ABASCAL PASTORINI, 416074/04, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a Portaria 606, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/02/2014, que designou para responder a titularidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, quanto ao período que passa a ser 12/02/2014 até 12/03/2014 e não como constou, através da Portaria 199, de 13/05/2014 (processo 001.001549.14.6).

PRORROGA, para 09/01/2016, o término do mandato dos Conselheiros Tutelares do triênio 2011-2014, conforme relação anexa, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microregião 07/RESTINGA 23526007, da Secretaria Municipal de Governança, com base da Lei Complementar 628, de 17/08/2009, e artigo 3º, §3º, da Lei Complementar 724, de 03/01/2014, através da Portaria 198, de 13/05/2014 (processo 001.018654.11.8).

Matrícula/V	Nome
889468/02	DANIELA CABREIRA SEIXAS
903659/02	EDUARDO DA SILVA VILAR
294679/03	JULIO CESAR LOPES CORREA
433874/02	VITOR ALEXANDRE BERGHANN

PRORROGA, para 09/01/2016, o término do mandato dos Conselheiros Tutelares do triênio 2011-2014, conforme relação anexa, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 10/EIXO BALTAZAR, da Secretaria Municipal de Governança, com base da Lei Complementar 628, de 17/08/2009, e artigo 3º, §3º, da Lei Complementar 724, de 03/01/2014, através do Portaria 200, de 13/05/2014 (processo 001.018657.11.7).

Matrícula/V	Nome
875275/02	ALINE MULLER DA SILVEIRA
381655/05	CARMEN MARTIN LOPES
1061240/01	JAIR LUIS BACKES
890008/02	SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA
846809/03	VANDA ROZA DE OLIVEIRA

PRORROGA, para 09/01/2016, o término do mandato dos Conselheiros Tutelares do triênio 2011-2014, conforme relação anexa, Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01 – Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste 23526001, da Secretaria Municipal de Governança Local, com base da Lei Complementar 628, de 17/08/2009, e artigo 3º, §3º, da Lei Complementar 724, de 03/01/2014, através da Portaria 203, de 14/05/2014 (processo 001.018648.11.8).

Matrícula/Vinc.	Nome
516615/6	JOANA MARIA FLORES COELHO
841149/5	SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA
359390/4	MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS
872250/3	RODRIGO FARIAS DOS REIS
1060015/1	REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA

PRORROGA, para 09/01/2016, o término do mandato dos Conselheiros Tutelares do triênio 2011-2014, conforme relação anexa, Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/Cristal (23526005), da Secretaria Municipal de Governança Local, com base da Lei Complementar 628, de 17/08/2009, e artigo 3º, §3º, da Lei Complementar 724, de 03/01/2014, através da Portaria 204, de 14/05/2014 (processo 001.006004.13.0).

Matrícula/V	Nome
426547/7	JULIO CESAR FONTOURA DE SOUZA

PRORROGA, para 09/01/2016 o término do mandato dos Conselheiros Tutelares do triênio 2011-2014, conforme relação anexa, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/Agronomia 23526009, da Secretaria Municipal de Governança Local, com base da Lei Complementar 628, de 17/08/2009, e artigo 3º, §3º, da Lei Complementar 724, de 03/01/2014, através da Portaria 206, de 14/05/2016 (processo 001.018656.11.0).

Matrícula	Nome
858320/4	MARLENE BEATRIZ ALVES DE AZEVEDO
1061534/1	PRISCILLA ERICH MARQUES RAMIRES
936902/2	ROBERTO TADEU COSTA MENNA BARRETO
428945/3	SONIA MEDEIROS NASCIMENTO
906466/2	THAISE MALTA SANT'ANNA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, no período de 31/03/2014 a 06/04/2014, em relação a LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/1, Assistente

Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 660, de 23/09/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/09/2011, que concedeu a contar de 24/08/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 1408, de 16/04/2014 (processo 001.007934.14.9).

CONCEDE, a PATRICIA DOS SANTOS PIRES, 1071742/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10/02/2014, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1374, de 14/04/2014 (processo 001.009838.14.7).

CONCEDE, a MARLENE DOERING, 166276/5, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 17/03/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1571 de 30/04/2014 (Processo 001.008874.14.0).

CONCEDE, a SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, a contar de 04/03/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1572 de 30/04/2014 (Processo 001.008653.14.3).

CONCEDE, a JACQUELINE MOTTA AMORIM GODOY, 233897/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1592 de 30/04/2014 (Processo 001.008378.14.2).

CONCEDE, a ROSANGELA BORGES PEREIRA, 287468/1, Professor M5 ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 19/02/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1574, de 30/04/2014 (Processo 001.009618.14.7)

CONCEDE, a CLAIR TERESINHA SANTANNA PEREIRA, 261315/1, Professor M5 ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 05/04/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1573, de 30/04/2014 (Processo 001.005359.14.7)

CONCEDE, a CLAUDETE PACHECO, 260300/3, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Abono de Permanência, a contar de 30/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1570 de 30/04/2014 (Processo 001.005982.14.6).

CONCEDE, a VERA REGINA CAPELETTI, 232030/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 11/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1569 de 30/04/2014 (Processo 001.008242.14.3).

CONCEDE, a ALBA FLAVIA MARTINS COSTA, 519616/1, Agente Fiscal da Receita Municipal Professor M4 ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 06/03/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1576, de 30/04/2014 (Processo 001.008746.14.1).

CONCEDE, a TANIA VIRGINIA COLARES ARAUJO, 256629/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 17/03/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1603 de 30/04/2014 (Processo 001.005044.14.6).

CONCEDE, a CIRCE MENEZES, 257233/1, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 22/03/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1602 de 30/04/2014 (Processo 001.011043.14.8).

CONCEDE, a VALMI DA SILVEIRA ROSA MARQUES, 88563/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1593 de 30/04/2014 (Processo 001.009843.14.0).

CONCEDE, a CARLOS ROBERTO SCHMIDT, 66063/2, Professor M4 ED103M4, da Secretaria Municipal de

Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1609 de 01/05/2014 (Processo 001.010997.14.8).

CONCEDE, a HERNANI LEHRER, 372472/1, Professor M4 ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 09/04/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1575, de 30/04/2014 (Processo 001.008945.14.4).

CONCEDE, a INÊS ALICE DE OLIVEIRA VIEIRA VOLPATO, 80473/2, Assistente Administrativo AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1610 de 01/05/2014 (Processo 001.009696/14.8).

CONCEDE, a GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES, 235500/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 29/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1604 de 30/04/2014 (Processo 001.010695.14.1).

CONCEDE, a LENITA MARIA ROSSI, 330854/4, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 27/02/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1568 de 30/04/2014 (Processo 001.010529.14.4).

CONCEDE, a MARILIA BESSA ZENKNER, 108392/1, Assistente Administrativo AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, Abono de Permanência, a contar de 12/02/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1516, de 28/04/2014 (Processo 001.008083.14.2).

CONCEDE, a JOSÉ CARLOS DIAS MOREIRA, 210344/1, Guarda Parques FV10206, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, a contar de 27/02/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1543, de 28/04/2014 (Processo 001.008281.14.9).

CONCEDE, a SABRINA DA SILVEIRA KAMPHORST, 261935/1, Professor M5 ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 20/02/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1544, de 28/04/2014 (Processo 001.007884.14.1).

CONCEDE, a LETICIA SCHULTZ D'AVILA, 335116/1, Professor M5 ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1404 de 16/04/2014 (Processo 001.003885/14.3).

CONCEDE, a EVA MARIA SOARES LOPES, 88708/2, Auxiliar de Cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2525 de 13/12/2013 (Processo 001.044080.13.1).

CONCEDE, a JOSY DE ANDRADE MOTTA, 234804/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2014, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1541 de 28/04/2014 (Processo 001.006638.14.7).

EXONERA, a contar de 26/03/2014, VIVIAN SEVERINO DUARTE, 154791/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1433, de 17/04/2014 (processo 001.005031.14.1).

MODIFICA, em relação a JANAI DE FREITAS PEDROSO, 527996/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 870, de 24/05/2013, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com MARIA RITA MUNHOZ NOLIBOS, professora, 20 horas semanais, de 15/05/2013 a 31/12/2013, de acordo com o Protocolo de Intenções 07/13 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao período, que passa a ser de 08/07/2013 a 31/12/2013, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 1728 de 13/05/2013 (processo 001.054093.12.0).

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO – CIVIL, ES-1.14.NS, a candidata aprovada no Concurso Público 67, homologado em 06/03/2012, DEISE CAROLINE ALBIERO MARÇAL, 56º lugar, na Secretaria Municipal do Urbanismo,

em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1741 de 14/05/2014 (processo 001.008728.14.3, autorizado em 24/02/2014).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – RADIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 489, homologado em 13/01/2014, RAFAELA ARAUJO CROGETTA, 9º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1743 de 14/05/2014 (processo 001.008727.14.7, autorizado em 19/03/2014).

PRORROGA, de 01/01/2014 a 31/12/2014, em relação a JUSSARA MARGARIDA MENDES, 546449/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para origem, sem ressarcimento, RT 20 horas semanais, em permuta com CLEUSA TERESINHA DA ROSA GOMES, professora, RT 20 horas semanais, de acordo com o Protocolo de Intenções 20/13 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 1729 de 13/05/2014 (processo 001.004317.13.0).

PRORROGA, de 01/01/2014 a 31/12/2014, em relação a RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO, 491631/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com GREICE CARDOZO BITELLO, regime de trabalho 20 horas semanais, de acordo com o Protocolo de Intenções 07/2013 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1726, de 13/05/2014 (processo 001.013154.10.9).

PRORROGA, de 01/01/2014 a 31/12/2014, em relação a JOSE FRANCISCO LOPES XARAO, 780379/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o Regime de Dedicção Exclusiva, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/2013 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1727, de 13/05/2014 (processo 001.038611.09.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato FELIPE GAUZE BOHNS, ENGENHEIRO – CIVIL– 55º lugar, ES-1.14.NS, a Portaria 1425, disponibilizada no DOPA em 17/04/2014, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da LC nº 133/85, através da Portaria 1740 de 14/05/2014 (processo 001.008728.14.3, autorizado em 24/02/2014).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RICARDO PESSINI PAGANIN, Médico Especialista - Radiologia – 6º lugar, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 1419, disponibilizada no DOPA em 17/04/2014, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através da Portaria 1742 de 14/05/2014 (processo 001.008727.14.7, autorizado em 19/03/2014).

TORNA SEM EFEITO, em relação a NAIANA MAURA JOHN, 968332/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 107, de 08/01/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2014, que a NOMEOU para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação da Memória Cultural (10700005), da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 18/12/2013 a 27/12/2013, durante o impedimento do titular, LUIZ ANTONIO BOLCATO CUSTÓDIO, através da Portaria 1491, de 24/04/2014 (processo 001.047812.13.3).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARIA JOSE VARGAS NUNES, 973686/1, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/06/2014 a 31/07/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1261 de 09/05/2014 (Processo 001.016081.14.5).

CONVOCA LIZEANE BORGES FORTES, 856712/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 31/03/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1251 de 08/05/2014 (Processo 001.011700.14.9).

CONVOCA MARTHA LACERDA LEMOS, 974540/2, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/06/2014 a 31/07/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1263 de 09/05/2014 (Processo 001.016081.14.5).

CONVOCA MORUPI ISHIY, 972049/1, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/06/2014 a 31/07/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1262 de 09/05/2014 (Processo 001.016081.14.5).

CONVOCA CINTHIA FUSQUINE VERBIST, 975129/1, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/06/2014 a 31/07/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1260 de 09/05/2014 (Processo 001.016081.14.5).

CONVOCA LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/1, Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 31/03/2014 a 06/04/2014, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 987, de 16/04/2014 (processo 001.007934.14.9).

CONVOCA VITOR ALEXANDRE BERGHANN, 433874/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/05/2014 a 09/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1042 de 23/04/2014 (Processo 001.018654.11.8).

CONVOCA DANIELA CABREIRA SEIXAS, 889468/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/05/2014 a 09/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1018 de 17/04/2014 (Processo 001.018654.11.8).

CONVOCA EDUARDO DA SILVA VILAR, 903659/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/05/2014 a 09/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1019 de 17/04/2014 (Processo 001.018654.11.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, para representar o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA, proferindo palestra na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, Unidade de Frederico Westphalen, na condição de Presidente da Câmara de Gestão Pública do CRA – RS, na cidade de Frederico Westphalen/RS, nos dias 19/05/2014 e

20/05/2014, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 66, de 09 de maio de 2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, assistente administrativo, AA10406, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, assistente administrativo, AA10406, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/3, engenheiro, ES114NS, LUCIANO CÊ, 1141317/1, engenheiro, ES114NS, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, 1197720/1, supervisor GS, JORGE LUÍS RODRIGUES MURGAS, 802028/2, supervisor GS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações nas diversas modalidades de competência desta Secretaria, no período de 15/04/2014 à 31/12/2014, através da Portaria 152, de 13/05/2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALEONIR MARIA SOARES DE ALMEIDA, 180431/2, jardineira, OP12104,, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Zeladoria de Praça, 11140002, da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins /Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo IRINEU PEDRO FOSCHIERA, 823433/1, engenheiro agrônomo, ES115NS, por motivo férias, no período de 17/03/2014 a 31/03/2014 através da Portaria 112, de 06/05/2014.

DESIGNA TIAGO NEUREBERGER HASTENTEUFEL, 1076370/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo VALEONIR MARIA SOARES DE ALMEIDA, 180431/2, jardineira, OP12104 por motivo de estar substituindo outra função gratificada, no período de 17/03/2014 a 31/03/2014 através da Portaria 113 de 06/05/2014.

DESIGNA MARCO ANTÔNIO DE LIMA E SILVA, 314678/1, ferreiro, OP10704, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo ALEXANDRE GONÇALVES CORDEIRO, 313972/1, soldador, OP11204 por motivo de férias, no período de 15/01/2014 a 13/02/2014 através da Portaria 114 de 06/05/2014.

DESIGNA PEDRO PACHECO MOREIRA, 335372/1, operador de máquinas, OP11604, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO ROBERTO RODRIGUES DE AGUIAR, 211002/3, jardineiro, OP12104, por motivo de férias, de 17/01/2014 a 31/01/2014, através da Portaria 115, de 06/05/2014.

DESIGNA SÉRGIO MINAS DOS SANTOS, 1036318/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO ROBERTO RODRIGUES DE AGUIAR, 211002/3, jardineiro, OP12104, por motivo de férias, de 02/01/2014 a 16/01/2014, através da Portaria 116, de 06/05/2014.

DESIGNA MARCELO MARQUES PINTO, 100150/4, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo JORGE LUIS MARIANO, 108288/5, operador de máquinas, OP11604 por motivo de férias, no período de 02/01/2014 a 16/02/2014 através da Portaria 117 de 06/05/2014.

DESIGNA JOSÉ FERNANDO DA SILVA SARAIVA, 116121/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo JORGE LUIS MARIANO, 108288/5, operador de máquinas, OP11604 por motivo de férias, no período de

03/12/2013 a 16/12/2013 através da Portaria 118 de 06/05/2014.

DESIGNA ANTÔNIO JORGE SILVEIRA DA SILVA, 122649/2, operário, AC11002,, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Zeladoria de Praça, 11140002, da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins /Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo TELMO UGUATEMI GONÇALVES CORREA, 342169/1, operário especializado, OB10702, por motivo férias, no período de 24/01/2014 a 07/02/2014 através da Portaria 119, de 06/05/2014.

DESIGNA LUIZ ALBERTO ALLAM MURIAS, 76238/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Diretor, 11170004, da Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701002, substituindo ROGÉRIO ROST, 352382/1, administrador, ES101NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 11/04/2014 a 10/05/2014, através da Portaria 120 de 07/05/2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo ADÃO DERLI DE AZEVEDO, 308587/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 01/05/2014 a 15/05/2014, através da Portaria 60 de 23/04/2014.

DESIGNA RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal II, da Equipe de Vigilância I, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08305002, substituindo EDISON LUIS DE ALMEIDA 125845/2, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio, de 02/05/2014 a 16/05/2014, através da Portaria 61 de 02/05/2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ROBERTO ANTONIO WAGNER, 291575/01, CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, 489533/01, RICARDO VIEIRA PROENÇA, 479424/02, e MARLENE MORAES LIMA, 532256/01, para constituírem a Comissão Organizadora para a elaboração e execução do evento comemorativo ao Dia da Criança 2014, através da Portaria 90 de 13/05/2014.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 27/03/2014 da Portaria 1760 de 08/12/1999 que concedeu a MAGDA REGINA ROLIM, 73687/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, da Coordenação de Controle de Perdas, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, através da Portaria 685 de 14/05/2014 (processo 009.004088.13.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, a contar de 14/10/2012, à servidora LETICIA RIBEIRO SALES, 674567/02, cobrador, a referência imediatamente superior "D", com base no artigo 70 da Lei 6310/88, alterada pela Lei 6411/89, face revisão, através da Portaria 267 de 02/05/2014 (processo 00.005133.12.2).

CONCEDE, à servidora ELISABETH SANTOS DA SILVEIRA, 838746/04, chefe de unidade, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2014, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Portaria 3214/78, Anexo 10, NR 15, através da Portaria 278 de 08/05/2014 (processo 004.003802.12.4).

FAZ CESSAR, a contar de 06/05/2014, em relação a servidora LUCIANE SCHEUFLER, 678720/01, assistente social, os efeitos da Portaria 217 de 13/07/2012, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 273 de 05/05/2014 (Processo 004.002012.13.8).

FAZ CESSAR, a contar de 06/05/2014, em relação a servidora LUCIANE SCHEUFLER, 678720/01, assistente social, os efeitos da Portaria 215 de 28/04/2004, que convocou para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, através da Portaria 274 de 05/05/2014 (Processo 004.002012.13.8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 27/03/2014 a PAULO FRANCISCO PERES DA SILVA, 629800, Operador de Maquinas OP.31504 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado o direito a Aposentadoria, através da Portaria 234 de 06/05/2014 (processo 005.00528.14.5).

CONVOCA, a contar de 01/05/2014, SERGIO LUIZ DOS REIS SILVA, 68760, Motorista OP.31404, lotado na Seção Zona Orla, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 228 de 28/04/2014 (processo 005.00708.14.3).

DESIGNA, a contar de 22/05/2014, FELIPE DE ALMEIDA TRAVESSAS, 658719, Agente de Fiscalização FV.30107, do Serviço de Fiscalização, para exercer a Função Gratificada, Chefe de Grupo 1312, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 244 de 12/05/2014 (Processo 005.00775.14.2).

DESIGNA, a contar de 22/05/2014, ADAMO MARISVALDO DA SILVA SOARES, 539410, Agente de Fiscalização FV.30107, do Serviço de Fiscalização, para exercer a Função Gratificada, Responsável por Serviço 1311, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 245 de 12/05/2014 (Processo 005.00775.14.2).

DISPENSA, a contar de 22/05/2014, o servidor GILMAR AMADO FEULA, 89774, Agente de Fiscalização FV.30107, do Serviço de Fiscalização da Função Gratificada Chefe de Grupo, 1.3.1.2, através da Portaria 242 de 12/05/2014 (processo 005.000775.14.2).

DISPENSA, a contar de 22/05/2014, o servidor FELIPE DE ALMEIDA TRAVESSAS, 658719, Agente de Fiscalização FV.30107, do Serviço de Fiscalização da Função Gratificada Responsável por Serviço, 1.3.1.1, através da Portaria 243 de 12/05/2014 (processo 005.000775.14.2).

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2014, em relação a ADRIANO IGNACIO, 663466, Gari AC.30802 da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 182 de 24/03/2008, que concedeu a gratificação de adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 233 de 06/05/2014 (processo 005.00778.14.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JONATAS DE FREITAS SILVA, 100157.4, Técnico Social - Enfermeiro, para a função gratificada de Assistente E, 2.5.1.4, da Coordenação da Rede Básica, a contar de 15/04/2014, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 152, de 13/05/2014 (Memorando 069/14-PSEAC).

DISPENSA CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 72188.0, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, da função gratificada de Assistente E, 2.5.1.4, da Coordenação da Rede Básica, a contar de 15/04/2014, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 151, de 13/05/2014 (Memorando 069/14-PSEAC).

DISPENSA JONATAS DE FREITAS SILVA, 100157.4, Técnico Social - Enfermeiro, da função gratificada de Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 15/04/2014, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 152, de 13/05/2014 (Memorando 069/14-PSEAC).

RELOTA JONATAS DE FREITAS SILVA, 100157.4, Técnico Social - Enfermeiro, da Coordenação da Rede Especializada para a Coordenação da Rede Básica, a contar de 15/04/2014, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 152, de 13/05/2014 (Memorando 069/2014 – PSEAC).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 123 de 09/05/2014 (processo 009.001415.14.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
JONATAN SILVA DA ROCHA	21053.8/02-2	MAURICIO MORAES DA ROCHA	21053.8/02	28/02/2014	SANDRA REGINA SILVA DA ROCHA	21053.8/02-1

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, o servidor JORGE LUIZ NEVES SARAIVA, CPF 238.942.700-63, matrícula 70807, DMAE, cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Lei Complementar 701/12; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (08) - (Supervisor) - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85 ; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 ; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função

gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07 ; verba de representação judicial e extrajudicial - artigo 42, da Lei Complementar 478/02 e Lei 6172/88 ; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 412 de 13/05/2014 (processo 009.000443.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 28/11/2013, o servidor LUIZ CARLOS NUNES FIALHO, CPF 122.608.000-68, matrícula 131900, SMOV, cargo de CALCETEIRO, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 06+2 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88 ; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 397 de 12/05/2014 (processo 009.004932.13.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora MARION SOUZA DE SOUZA, CPF 816.258.808-63, matrícula 193863, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88 ; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 409 de 13/05/2014 (processo 009.001113.14.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, o servidor CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, CPF 241.258.490-72, matrícula 66040, SMS, cargo de CONTINUO, classe 03-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85 ; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88 ; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88 ; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 406 de 12/05/2014 (processo 009.000464.14.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/03/2014, o servidor HAIDON GUNTNER, CPF 150.150.170-49, matrícula 71812, SMC, cargo de MUSICO INSTRUMENTISTA DE 1A. CLASSE, classe 05-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 379 de 12/05/2014 (processo 009.000417.14.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora GABRIELA WERTHEIMER, CPF 357.991.880-04, matrícula 703210, DMAE, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo

integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 ; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 367 de 12/05/2014 (processo 009.000498.14.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora TANIA INÁ LOPES MOURA, CPF 466.452.500-10, matrícula 206353, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88 ; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 368 de 12/05/2014 (processo 009.001117.14.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora VALKIRIA MARIA WIERZYNSKI, CPF 406.492.450-91, matrícula 260694, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 377 de 13/05/2014 (processo 009.000039.14.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, o servidor DARCI MAURICIO LUCENA SANDER, CPF 203.804.450-34, matrícula 274371, SMSEG, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: (118h42min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 404 de 13/05/2014 (processo 009.000367.14.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora MARIA OTILIA KROEFF SUSIN, CPF 432.930.850-91, matrícula 234671, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 408 de 09/05/2014 (processo 009.000066.14.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, o servidor JOAO PEDRO ROTT, CPF 280.473.110-34, matrícula 87418, DEP, cargo de PEDREIRO, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 416 de 13/05/2014 (processo 009.004467.13.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL, CPF 304.832.980-34, matrícula 556388, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 313 de 12/05/2014 (processo 009.002476.13.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 27/02/2014, o servidor RICARDO BAZAN SELBACH, CPF 623.887.700-68, matrícula 347088, SMS, cargo de PSICOLOGO, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.892/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 06 (30%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85 ; gratificação adicional (15%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (75%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10, através da Portaria 373 de 09/05/2014 (processo 009.000791.14.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora ZELIA ABIGAIL CALVANO DUTRA DA SILVA, CPF 554.023.990-34, matrícula 195069, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08+1 (45%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 402 de 14/05/2014 (processo 009.000855.14.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora SILVIA RITA DE MORAES VIEIRA, CPF 480.553.520-20, matrícula 87753, SMC, cargo de TECNICO EM CULTURA, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei

Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 397 de 14/05/2014 (processo 009.000965.14.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora KAREN REJANE TOFFOLI ZANETELLO, CPF 424.996.580-53, matrícula 206638, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) Artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 399 de 14/05/2014 (processo 009.000959.14.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2014, a servidora ANA MARIA GIOVANNONI FORNOS, CPF 381.948.300-44, matrícula 76901, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 389 de 14/05/2014 (processo 009.000115.14.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 20/02/2014, o servidor HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA, CPF 549.541.267-20, matrícula 330908, SMAM, cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; verba de consultoria jurídico-administrativa - artigos 1º e 3º, "caput" e parágrafo único, da Lei 10791/09; Com isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 340 de 08/05/2014 (processo 009.000601.14.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19/11/2013, ao(s) dependente(s) de FABIO ADRIANO MACHADO FAGUNDES, 77202.4, falecido(a) em 19/11/2013, Estatutário, Garçom, 1.1.1.3.3, 30h, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 120, de 07/02/2014, a contar de 02/10/2013, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 11/03/1999, no valor total mensal correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), dividido em três cotas partes até 12/01/2014, e a partir de 13/01/2014, inclui-se um pensionista estipulando-se novo rateio, à razão de: 25% a MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA SOARES FAGUNDES, 77202.4, CPF 891.639.070-21, cônjuge, 25% a LUCAS ADRIANO SOARES FAGUNDES, 77202.4, data-fim 15/11/2027, CPF 043.569.640-80, filho, 25% a LISANDRA SOARES FAGUNDES, 77202.4, data-fim 15/7/2022, CPF 043.569.720-07, filha, 25% a MIGUEL SOARES FAGUNDES, 77202.4, data-fim 12/1/2035, CPF 873.911.800-25, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.449/13. CPF do(a) ex-servidor(a): 579.640.250-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 123 097 758 88, através da Portaria 128, de 14/02/2014 (processo(s) 009.000199.14.1 e 009.000361.14.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". RETIFICAÇÃO**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.010536.14.0 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ERENI SALETE MEDEIROS, 257440/1, Assistente Administrativo AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

Processo 001.009857.14.1- INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ELAINE TWEEDIE LUIZ,294746/1, Médico ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, por já ter sido atendido pelo Processo 001.033740.11.9.

Processo 001.004731.14.0 - INDEFERE, em 30/04/2014, o pedido de concessão de abono permanência a ANNAMARIA HAPPEL CRACCO, 232923/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 001.044778.13.9 - INDEFERE o pedido de reconsideração ao despacho indeferitório, exarado neste expediente, de concessão de licença para tratar de interesses particulares, apresentado por TATIANA RAQUEL BAPTISTA GREFF, 1003852/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.009318.14.3 - INDEFERE, em 16/04/2014, o pedido de concessão de abono permanência a ROSANE GARCIA PERES, 207850/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000845.14.0 - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor HAMILTON SOARES DA FROTA, 67297.2, inativo do Departamento Municipal de Habitação, por meio do processo 009.000845.14.0, por falta de amparo legal.

Processo 009.00681.14.8 - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos impetrado, por meio do processo n.º 009.00681.14.8, pelo servidor PAULO ERMANIO MARTINS DE OLIVEIRA, 13348.9, inativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições

legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matrícula	NOME	Nº TC	Nº Cess.	Data Cess.
DEP	1146092	ALLINE OLIVEIRA BARBOSA	9273	5912014	19/03/2014
DEP	1158597	ARIELE BATISTA DE MORAES	6875	5252014	22/04/2014
DEP	1176960	CAROLINA KEMPFER	6106	5402014	31/03/2014
DEP	1175718	FERNANDA BORGES PINTO DA SILVA	6038	6862014	28/03/2014
DEP	1143832	MARCIELLE SOARES SOMARRIBA	7652	5902014	10/03/2014
DEP	1131230	MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	8676	5892014	02/04/2014
DEP	1204033	RICARDO NICOLAIEWSKY	8677	5882014	02/04/2014
GP	1193015	JENIFER RENATA FACCIO CARVALHO	7561	5062014	14/03/2014
GP	1219359	NELSON FELIPE DOS SANTOS GOULART	10229	6692014	31/03/2014
GP	1199730	ROBERTO NUNES DA SILVA JUNIOR	8418	6042014	18/03/2014
GP	1213024	THAYNARA FORTE SILVA	9499	5082014	12/03/2014
GP/GCS	1219855	ANA CAROLINA PORFIRIO DA SILVA	10294	6922014	08/04/2014
GP/GCS	1146076	LEONARDO ALVES GOMES DE SOUZA	7394	6542014	11/04/2014
GP/GCS	1177885	ROBERTA ARENHART PIMENTEL	6161	5072014	15/03/2014
HPS/NR	1206818	ALANA TAINARA JESIEN	9000	7882014	14/04/2014
HPS/NR	1207415	BRUNA GAUER	9035	7462014	21/03/2014
HPS/NR	1208780	FELIPE BORGES ALMEIDA	9243	7892014	11/04/2014
HPS/NR	1129872	NEIVA BALDISSERA	9300	7872014	28/02/2014
HPS/R	1134566	CAROLINA DA SILVA TAFFAREL	7617	6192014	15/03/2014
HPS/R	1186957	PRISCILA PEREIRA FAGUNDES	9158	7902014	10/03/2014
HPV/R	1208373	BRIANE FERREIRA	9152	5822014	23/03/2014
HPV/R	1210963	GABRIELA ALMEIDA DE PAULA	9386	6292014	02/04/2014
HPV/R	1218735	GRAZIELE MARCELINO DE OLIVEIRA	10137	6452014	31/03/2014
HPV/R	1155253	ISMAEL GUSTAVO DA SILVA PIRES	9053	6342014	16/04/2014
HPV/R	1215191	KAUNITTYCHA HUMANIE DOS SANTOS APARICIO	9719	7472014	31/03/2014
HPV/R	1149229	LEONARDO RIBEIRO SANTOS	3743	6352014	16/04/2014
HPV/R	1209396	PALOMA KATYELLE SIMOES DA SILVA	9210	6332014	08/04/2014
HPV/R	1189115	PAMELLA FRAGA DA SILVA	7120	7542014	21/04/2014
HPV/R	1188267	RAFAELA DE LORETO FABRICIO	7041	6442014	20/04/2014
PGM	1186884	ANDRÉ BRUNO FERREIRA PACHECO	9297	6532014	04/04/2014
PGM	1195514	FELIPE MOTTA KOHLMANN	9733	6522014	04/04/2014
PGM	1197282	FILIPE NITSCHKE DE SOUZA	10295	6102014	02/04/2014
PGM	1200275	GABRIELA GARCIA DA SILVA	10318	7792014	04/05/2014
PGM	1210157	GABRIELA MADEIRA PEÇANHA	9324	5972014	07/04/2014
PGM	1201875	LUIZA DOS PASSOS FERREIRA	8489	6882014	26/04/2014
PGM	1198335	MATHEUS NEUGEBAUER MOTTA	8129	6612014	31/03/2014
SECOA	1202723	CAROLINE VANZELLA MOREIRA	8572	6412014	09/04/2014
SECOA	1208187	ORION SOUZA RIBEIRO	9124	5302014	08/04/2014
SECOA	1205340	PAULINE PORTO DOS SANTOS	8804	6802014	16/04/2014
SEDA	917464	JESSICA DO AMARAL	8777	5472014	01/03/2014
SMA	1212940	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	9492	5232014	20/03/2014
SMA	1162624	BRENDA DA ROSA TRINDADE	6880	7282014	21/04/2014
SMA	1204645	DAIANE GARCEZ CARVALHO	8737	6322014	04/04/2014
SMA	1182196	IAGO MURIEL SANTOS SOARES	6519	6432014	02/04/2014
SMA	1155067	KAROLINE SAMPAIO PALMA	4263	7452014	28/03/2014
SMA	1171437	LAURO WANG BURGEL	5557	6112014	27/03/2014
SMA	1185780	TATIANE PAIVA TEIXEIRA	6826	6422014	08/04/2014
SMACIS	1127209	HENRIQUE DE SOUZA GOETTERT	2243	7482014	15/04/2014
SMACIS	1203185	WILLIAM DIAS RIBEIRO	8622	7232014	22/04/2014
SMAM	1197878	ANDREO BOUZAS OLIVEIRA	8075	6182014	31/01/2014
SMAM	1199285	BARBARA BOEIRA RECH	8264	5332014	31/03/2014
SMAM	1200488	EDUARDA FRAGA FREITAS	8376	6222014	28/02/2014
SMAM	1107003	HARAMIS COREZOLA RAMOS	5974	5962014	12/03/2014
SMAM	1194330	JÉSSICA WEILER	7696	6162014	03/03/2014
SMAM	1178903	JOEL ALVES DOS SANTOS	30	6172014	30/11/2013

SMAM	1150685	PATRICIA NUNES	6550	7152014	20/12/2013
SMAM	1217313	THIELEEM NADAL DE OLIVEIRA	9969	5952014	17/03/2014
SMC	1181165	MARIANA PAGANOTTO CANABARRO	8599	6932014	03/04/2014
SMC	1187643	PEDRO HENRIQUE DE MELLO GOMES	7000	5512014	31/03/2014
SMC	1205943	RENAN DOS SANTOS SILVA	8866	6582014	09/04/2014
SMC	1193660	STEPHANIE DOS SANTOS CARDOSO	7568	7252014	30/04/2014
SMDH	1198670	MATHIAS PELLINI SALVADOR	8177	6492014	30/03/2014
SMDH	1218271	SUAMY LORELAYNY PITTA BENTO	10079	5352014	21/03/2014
SMDH	1196944	VINICIUS CANCIAN DA SILVA	8046	6502014	06/05/2014
SMDH	1215272	WESLEY GLITZ DA ROSA	9731	6512014	28/02/2014
SME	1206761	ANA PAULA KOLLEHT DE SOUZA	8979	6942014	08/04/2014
SME	1213610	DESIRÉE DE SOUZA RIBEIRO	9550	5032014	12/03/2014
SME	1120549	MATHEUS SOARES DE CASTRO	1696	6052014	28/02/2014
SME	1133080	RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES	7890	5322014	21/02/2014
SMED	1151789	ALINE VIEIRA DE OLIVEIRA	4024	6902014	08/04/2014
SMED	1127845	AMÉLIA BENETTI	5857	5592014	07/03/2014
SMED	1203410	ANDREIA MACHADO LOPES	8637	5112014	27/02/2014
SMED	1153625	ANDRESSA CARDOSO DIOGO	4153	7022014	27/03/2014
SMED	1205218	ANDRESSA HELENA SILVA DE FARIAS	8791	5442014	07/03/2014
SMED	1172557	CARLA ADRIANA MARQUES PEIXOTO	9328	5122014	25/02/2014
SMED	1183737	CIBELLY DE FÁTIMA MACHADO MOTTOLA	6671	7042014	28/03/2014
SMED	1215396	CÍNTIA DE LOURDES DELGADO RIBEIRO	9745	7682014	08/04/2014
SMED	1127659	CLAUDIA LUISA BRAUCH BARTH	6761	5002014	10/03/2014
SMED	1190547	CRISTIANE SOARES MACHADO	7276	5662014	02/02/2014
SMED	1202030	DAIANI PORTO KUNZLER BARCELOS	8495	6012014	29/03/2014
SMED	1153820	DANIEL LOPES DA SILVA	4152	6632014	02/04/2014
SMED	1195417	DANIEL SCALCON DA SILVA	9913	5562014	29/03/2014
SMED	1160443	DANIELA ANTUNES	7127	7062014	24/03/2014
SMED	1206052	DANIELI DA SILVA PEREIRA	8923	5542014	13/03/2014
SMED	1204890	DÉBORA BIANCA MENA	8763	5502014	31/03/2014
SMED	1214020	EDNA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	9573	6562014	19/02/2014
SMED	1181211	ELIZIANE FATIMA DE MORAES SILVA	6424	5522014	17/02/2014
SMED	1193759	EMILLY LEWIS SFFAIR	7627	7952014	09/04/2014
SMED	1191969	FERNANDA CALDEIRA PACHECO	9737	6982014	03/04/2014
SMED	1178253	FERNANDA FOSCHIERA DOS SANTOS	6178	5552014	20/03/2014
SMED	1164066	FERNANDA MARIA MONACO CARDOSO	4863	6892014	21/03/2014
SMED	1217836	GABRIELA ALIFANTIS DE MELLO	10029	6572014	24/03/2014
SMED	1125729	GRAZIELE CRISTINI DA SILVA	2178	5622014	28/02/2014
SMED	1186078	GRAZIELE ESPINDOLA BISOGNIN	9099	7052014	25/03/2014
SMED	1145584	GREYCE PERGHER FERNANDES	8099	7692014	14/04/2014
SMED	1197215	INDIRA DOS SANTOS MARTINS	8962	5532014	01/03/2014
SMED	1187511	ISIS ANANDA SILVEIRA	10121	7082014	01/04/2014
SMED	1216678	JOAO LUIS TELLES DORNELLES JUNIOR	9904	5652014	13/03/2014
SMED	1174916	JONAS DE OLIVEIRA SOARES	8235	6972014	24/03/2014
SMED	1202863	JONATHAN VIEIRA DA SILVA	8602	5602014	17/01/2014
SMED	1218298	JOSÉ CARLOS COSTA CARVALHO	10081	7702014	01/04/2014
SMED	1217534	JULIA MARQUES DOS SANTOS	10005	5642014	19/03/2014
SMED	1218476	JÚLIA SILVEIRA DALMAGRO	10099	6992014	27/03/2014
SMED	1120379	JULIANE TAISA DE ÁVILA GUEZ	1707	7582014	15/04/2014
SMED	1042971	KAROLINE DIAS ABREU	7634	6952014	22/04/2014
SMED	1179772	KAROLINI MELO OLCZESKI	8580	7942014	01/04/2014
SMED	1180720	LAERTE DA SILVA CARDOSO	6381	6662014	07/04/2014
SMED	1186876	LARISSA IGNACIO DE MATOS	6916	7092014	26/03/2014
SMED	1082647	LUANA FERNANDES DA COSTA	6941	7992014	04/04/2014
SMED	1207954	LUIZ FERNANDO DA ROSA MILANEZ	9105	5572014	14/03/2014
SMED	1119010	MARIA DE FATIMA MIRIN	9438	6022014	01/04/2014
SMED	1125982	MARIA RITA OLIVEIRA DE PAULA	10299	7592014	02/04/2014
SMED	1030922	MARIA SALETE FAUSTINO RAUGUST	10090	7132014	09/04/2014
SMED	1202006	MARIANA LOPES DA SILVEIRA	8492	7212014	26/02/2014
SMED	1184938	MATHEUS AQUINO CARDOSO	6738	5612014	03/02/2014
SMED	1206990	MATHEUS SANTOS BEDINOTE	9009	5432014	25/03/2014
SMED	1178342	PÂMELA BRANDÃO DE OLIVEIRA	6194	5012014	06/03/2014
SMED	1175793	PÂMELLA LAYS NASCIMENTO CHAVES DA SILVA	6042	7182014	29/04/2014
SMED	941776	PRISCILA ERVIN SAVAL	8963	5022014	11/03/2014

SMED	1176307	PYTER DE BRITTO FRANTZ	28	7192014	02/01/2014
SMED	1217879	RACHEL KRUCHIN HIRSCHFELD	10089	7602014	14/04/2014
SMED	1212419	RAQUEL MACHADO DA SILVEIRA	9479	7662014	01/04/2014
SMED	1185276	REGIANA ROSA AIMON	8873	7652014	04/02/2014
SMED	1183257	ROSANGELA PEREIRA	8759	5492014	18/03/2014
SMED	819995	THIESKA TERRAS GOMES	8559	7202014	17/03/2014
SMED	1217860	YURI AZAMBUJA DA SILVA	10030	7572014	08/04/2014
SMED/DEI	1090186	ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI	8767	6552014	21/02/2014
SMED/DEI	1197240	ANA PAULA JASNIEWICZ	9936	6912014	19/04/2014
SMED/DEI	1214519	BARBARA ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES	9648	7102014	28/03/2014
SMED/DEI	1212532	CLAUDIA SCHIMITT SANTA HELENA	9485	7962014	14/04/2014
SMED/DEI	1217291	EMILY SCHEFFLER RODRIGUES DA CUNHA	9981	7002014	28/03/2014
SMED/DEI	1215779	FERNANDA MADRIL CARDOSO	9784	7012014	31/03/2014
SMED/DEI	1211250	JULIANE ELISE SAMPAIO PACHECO	9393	7032014	03/04/2014
SMED/DEI	1166697	MAGDA ROBERTA REGO DOS SANTOS	10045	7612014	25/04/2014
SMED/DEI	1114379	NELCI SILVA RODOLFO	9336	5102014	10/03/2014
SMED/DEI	1216775	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	10006	6622014	31/03/2014
SMED/DEI	1147307	ROSANGELA REGINA DA SILVA LUZIA	9400	5582014	07/03/2014
SMED/DEI	1203509	SONIA REGINA CAMARGO LIMA	8644	6642014	25/03/2014
SMF	1184709	AUGUSTO CARDOSO MELLO	6694	5222014	14/04/2014
SMF	1202260	CINTIANE RODRIGUES LIMA	8517	7222014	27/04/2014
SMF	1173634	EDUARDO MACHADO MELLO	5793	7532014	08/05/2014
SMF	1210211	FELIPE MOURA DE SÁ	9330	7412014	24/04/2014
SMF	1186698	FRANCIELLI BIASIBETTI KUROWSKI	6891	6762014	16/04/2014
SMF	1218778	FRANCIELY DA MOTTA HOFFMANN	10159	5362014	26/03/2014
SMF	1194445	GRAZIELA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	7690	5842014	02/04/2014
SMF	1215698	GUSTAVO RODRIGUES QUEIROZ	9769	7272014	05/04/2014
SMF	1192140	HENRIQUE SCHWAB GELATTI	8006	5312014	08/04/2014
SMF	1128221	IGOR FRANCO NUNES	2376	6122014	28/03/2014
SMF	1186680	JENIFFER SCHUMACKER KOLHRAUSCH	6890	7392014	25/04/2014
SMF	1169149	LARISSA GABRIELA SANTOS RIBEIRO	5637	6842014	05/04/2014
SMF	1218247	LUCAS LOPES DA SILVA	10070	5832014	21/03/2014
SMF	1169165	MARIA EDUARDA WITTER DA SILVA	8050	7932014	26/03/2014
SMF	1219170	NICOLE FARIA PEREIRA	10193	6232014	04/04/2014
SMF	1208268	PATRICK MONTICELLI NETTO	9127	7402014	25/04/2014
SMF	1162497	SASCHA CHRISTINA AHMAD	7349	7922014	26/04/2014
SMF	1203207	SHAIENY LOBATO GLAPINSKI DE SOUZA	8617	6242014	28/03/2014
SMGES	1071416	BRUNO DE MOURA OLIVEIRA SANTOS	6118	6602014	01/04/2014
SMGES	1205390	CHRISTIAN DE ALMEIDA BARBOSA	8810	5052014	17/03/2014
SMGES	1169688	PAOLA DE LORETO FABRICIO	5933	7632014	14/04/2014
SMGL	1204173	ALEX DILON OSBAND DA SILVA	8687	5462014	04/04/2014
SMGL	1193201	BRENDA SILVA GHISOLFI	7563	5042014	13/03/2014
SMGL	1214640	KETLYN KAROLINE MORAES ALVES	9661	5482014	13/03/2014
SMGL	1158678	LEANDRO FONTOURA DA SILVA	10035	7122014	01/04/2014
SMGL	1200259	MATHEUS MACHADO GOSMÃO	8327	5452014	15/04/2014
SMIC	571596	EDUARDO ADOLFO FERREIRA	9509	7622014	07/04/2014
SMIC	1181734	JULLY DAYAN FORTES DE OLIVEIRA	9956	6712014	14/03/2014
SMIC	1217925	KAREN KARINE DA ROSA DIAS	10034	5672014	24/03/2014
SMIC	1163329	PAMELA AGUIAR MIRANDA	4775	5632014	25/03/2014
SMJ	1176153	ALOYSIO SEVERO LEAL PAIVA	8533	6402014	02/04/2014
SMJ	1158708	DANIEL WEIBERT	9374	6312014	07/04/2014
SMJ	1146750	FRANCIELE FONSECA DOS SANTOS	3520	6782014	09/04/2014
SMOV	1207253	ALESSANDRA TELES PORTO	9025	6302014	11/04/2014
SMOV	1173120	BRUNO MENDES	10163	7382014	11/04/2014
SMOV	1181254	LARISSA SOARES DOS SANTOS	6426	6772014	08/05/2014
SMOV	1218832	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	10162	7362014	11/04/2014
SMOV	1205889	VITORIA SOARES DA SILVA	8882	7372014	10/04/2014
SMS	1213660	AMANDA MORAES ROSA	10117	7172014	02/04/2014
SMS	1131451	ANA CRISTINA BERGALO ZEFERINO	6863	5752014	05/03/2014
SMS	1177141	ANDRESSA MACIEL JACOBOWSKI	9244	5152014	07/04/2014
SMS	1179209	ANDRESSA OLIGARIO CONTREIRA	6259	5412014	31/03/2014
SMS	1206494	BIANCA ALVES DA SILVA	8956	5182014	21/03/2014
SMS	1176501	BRUNA DOS SANTOS BASEGGIO	6088	6362014	12/04/2014
SMS	1209477	BRUNA WEBER	9216	7752014	21/04/2014
SMS	1172301	BRUNO MEZZOMO NIARY	5721	5172014	05/03/2014

SMS	1175416	CAMILA COSTA BARCELOS	8591	5212014	24/02/2014
SMS	1204882	CAMILA HOGETOP MACHADO	8758	7292014	17/04/2014
SMS	1187759	CARLA JOSELI DA COSTA MEDEIROS	7028	5782014	10/04/2014
SMS	1205501	CAROLLYNE DA SILVA HENRIQSON LEITE	8825	5162014	21/03/2014
SMS	1030230	CASSIA FRANÇA NEVES	9992	5942014	18/03/2014
SMS	1215264	CATIELI DE MORAIS FLORES	9725	5932014	05/03/2014
SMS	1209612	CLEBSON CARVALHO MARCELLO	9239	7342014	09/04/2014
SMS	1194208	DAIANE KRIEGER MOREIRA	7668	6822014	06/04/2014
SMS	1126334	DARLENE GAVIÃO CARDOSO	5844	5982014	19/03/2014
SMS	1209183	DESIRRÊ DE CÁSSIA CÔRTEZ WINDNEF	9185	5742014	24/03/2014
SMS	1203673	DOUGLAS SAUCEDO PEREIRA	8660	7842014	23/04/2014
SMS	1138413	FERNANDA OLICHESKI DE MARCHI	6664	5992014	04/04/2014
SMS	1219707	FRANCIANE BORTOLOTTI DA ROSA	10259	7862014	11/04/2014
SMS	1204238	FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES	8690	6272014	10/04/2014
SMS	1215132	GABRIELA WAGNER ZANATTA	9713	5762014	14/03/2014
SMS	1208446	GIOVANNA COUVILHER DE LIMA	9140	7162014	25/03/2014
SMS	1183109	ISADORA DE MENDONÇA E CUSTÓDIO	6663	6252014	20/04/2014
SMS	1181157	JAQUELINE MARIA SILVA	8715	5792014	27/03/2014
SMS	1113828	JESSICA DOS SANTOS TEIXEIRA CRUZ	9577	6372014	26/03/2014
SMS	1216074	JHOSIFFER VIEIRA DE BARROS	9811	7502014	09/04/2014
SMS	1207741	JONATAN DE OLIVEIRA	9076	5202014	22/03/2014
SMS	1206826	JORDANA HAAS MORAES	8986	6262014	25/04/2014
SMS	1204793	JULIANA BASSO BRUN	8749	6702014	15/04/2014
SMS	1162250	JULYANE LEMOS PINHEIRO	9238	6472014	19/03/2014
SMS	856270	KERLEN CRISTINA RODRIGUES BORGES	7608	6152014	14/04/2014
SMS	1206117	KETLYN VESCIA GOULART	8899	7512014	17/04/2014
SMS	1068687	LEANDRO CUNHA VIEIRA	9456	7822014	05/04/2014
SMS	1128353	LOISE PERES BRONAUTH	9049	7812014	19/04/2014
SMS	1205528	LUANA CORREA GONÇALVES	8826	7312014	07/04/2014
SMS	1210467	LUILENE FERREIRA DA LUZ	9341	7852014	08/04/2014
SMS	1216899	MARIA EDUARDA NUNES SARDI	9899	7072014	17/03/2014
SMS	1207687	MARIANE DE LIMA FERNANDES	9075	6382014	25/04/2014
SMS	1177524	MARTA LUCIANE ROSS STECKER	6139	6132014	08/04/2014
SMS	1180150	MELISSA DE LIMA MAZAREM	6354	5772014	24/03/2014
SMS	1195760	PAOLA DE OLIVEIRA COSTA	9878	7552014	13/04/2014
SMS	1176587	PATRICIA DAYANE SILVEIRA	6092	6142014	08/04/2014
SMS	1219928	PAULA DA CRUZ	10324	7112014	07/04/2014
SMS	1205480	RAFAEL GUSMÃO CAMINO	8824	5192014	13/03/2014
SMS	1216562	RAFAELA RODRIGUES ACOSTA	9879	7322014	03/04/2014
SMS	1125753	RÉGIS CARDOSO DE MEDEIROS	2165	5242014	14/02/2014
SMS	1193635	RENATA VIANA	7772	7782014	05/05/2014
SMS	1204874	RUAN CAMPESTRINI BARRIONUEVO	8757	7762014	22/04/2014
SMS	1173103	SHAIANE DA SILVA LEDESMA	8788	5872014	04/03/2014
SMS	1204785	SILVIA HERTZOG BUENO	8748	5802014	10/04/2014
SMS	1164201	SIMONE BROUWENSTYN DA ROSA	4918	7492014	31/03/2014
SMS	1208438	TAINÁ TAMIRES DA SILVA	9146	5142014	19/03/2014
SMS	1208519	TAIS THOME CARDOSO	9183	7832014	22/04/2014
SMS	1209035	THAINÁ CAVALHEIRO BERNARDO	9289	7742014	21/04/2014
SMS	1208497	THAMIRES BORGES DE OLIVEIRA	9164	5292014	04/02/2014
SMS	1149083	THIAGO ALMEIDA ALVES	4277	6482014	24/03/2014
SMS	1214110	VAGNAURA LEAL DE SOUZA	9624	5922014	24/02/2014
SMS	1172719	VANESSA FILIPPON MARQUES	9050	5732014	08/04/2014
SMS	1126369	VANESSA SANTOS DA COSTA	7157	6832014	28/03/2014
SMS	1161369	VICTÓRIA MARQUES NUNES	9637	7732014	26/04/2014
SMS	1168363	VINICIUS BALHEIRO FARIAS	5343	6792014	16/04/2014
SMS	1222074	WALBERT RAMON SCHULZ	10474	7562014	14/04/2014
SMS	1166140	WILLIAM DA SILVA ZEFERINO	9865	7332014	26/04/2014
SMS/NR	1211269	ELIN FABIANA VASQUEZ	9415	7262014	29/04/2014
SMS/NR	1175262	JÉSSICA PINTO BANDEIRA	8511	6812014	14/03/2014
SMS/NR	1008722	LISIANE FORTES CANABARRO	9804	7772014	05/05/2014
SMSEG	1218689	WILLIAN CAMPOS BONATTO	10131	7142014	08/04/2014
SMTE	1205234	MAURICIO FERNANDES PEREIRA	8795	5282014	21/03/2014
SMTUR	1221205	ANDRESSA DA SILVA ZUSE	10422	7432014	11/04/2014
SMTUR	1176943	FELIPE COMARETTO	8480	5272014	13/03/2014
SMTUR	1205781	HEIDER CONCEIÇÃO DIMER	8853	5262014	14/03/2014

SMTUR	1219073	JÉSSICA FEIJÓ DE BARCELLOS	10192	6392014	03/04/2014
SMTUR	1194100	RAFAELA PEDROSO DE AGUIAR	9970	6282014	03/05/2014
SMTUR	1210068	SILVIA DOS SANTOS RAUPP	9313	7912014	05/05/2014
SMURB	1192957	BÁRBARA IVONE ISAIAS DA SILVA	7503	6202014	16/02/2014
SMURB	1182390	BIANCA SOARES PIRES	6526	6212014	17/04/2014
SMURB	1149156	DENISE BITENCOURT PEREIRA	3737	5342014	17/03/2014
SMURB	1213822	GUILHERME HEFFNER	9765	5812014	10/03/2014
SMURB	1172352	JEAN DORNELES KUHN	6922	7442014	02/05/2014
SMURB	1211684	LEONARDO FELIPPE PIVA	9446	6462014	03/04/2014
SMURB	1208640	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	9171	7802014	23/04/2014
SMURB	1168754	NATANIEL RENÉ SORIANO SILVA COSTA	7133	5132014	17/03/2014

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 51 CONCURSO PÚBLICO 465 – MÉDICO ESPECIALISTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915**), na **SEXTA-FEIRA, 16/05/2014 às 14h30min**, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugeridos, têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915), podendo agendar um novo horário de atendimento, através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17h.

CP 465 – MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PLÁSTICA

2º lugar - MICHELLE BRYN ODRIOSOLLA

3º lugar - FABRICIO BERVIAN

4º lugar - GUILHERME LARSEN DA CUNHA

5º lugar - CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA

6º lugar - DANIELE PASQUALINI PAVANELLO

Porto Alegre, 12 de Maio de 2014.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03 DE 14 DE MAIO DE 2014

Aprova a planilha de desempenho com a apuração dos resultados das metas da GID que trata o art. 7º do Decreto 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a instituição da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA) pela Lei nº 11.242, de 04 de abril de 2012, regulamentada pelo Decreto 18.544, de 29 de janeiro

de 2014 e alterada pelo Decreto 18.615, de 10 de abril de 2014, que estabelecem a fórmula, os pesos e as metas para cada um dos indicadores de desempenho;

D E T E R M I N A:

I – Ficam aprovadas os resultados dos indicadores gerais I, II, III, IV e V e dos indicadores de processos de trabalho I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX referentes à apuração do primeiro quadrimestre de 2014, tendo os indicadores alcançado o resultado final de 100,00% da meta estipulada, conforme anexo I.

II – Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1123_ce_95171_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 52

SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Engenheiro - Civil	SMF	Unidade de Avaliação de Imóveis	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **16 e 22 de maio** do corrente ano.

4. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 14 de abril de 2014.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRATOS E ADITIVOS DE BOLSA AUXILIO DE ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	EMPREENHIMENTO	VALOR R\$	ADITIVO	CONTRATO
004.000727.13.0	Ariane Gonçalves Fernandes	Vila Liberdade	400,00	048/2013	
004.000387.14.2	Ana Noemi Welter Bueno	Vila Pedreira	500,00		037/2014
004.000561.13.4	Cleci da Silva	Vila Liberdade	400,00	015/2013	
004.000634.14.0	Carla Diel de Ávila	Projeto PISA	500,00		057/2014
004.000446.12.2	Daniela Rodrigues Alves	Morro Alto – Beco do Adelar	400,00	025/2012	
004.000895.13.0	Darlan Luz do Nascimento	Vila Liberdade	400,00	056/2013	
004.000649.13.9	Dalmir Peres	Vila Liberdade	400,00	045/2013	
004.002889.10.2	Elisangela Santos dos Santos	Jardim Ipê	473,00	191/2010	
004.000667.14.5	Fernanda Rezende dos Santos	Básico	250,00		062/2014
004.000693.14.6	Flavia Fernanda de Azevedo Santos	Vila Pedreira	500,00		067/2014
004.000634.13.1	Israel Morais Kolodzeidczak	Vila Liberdade	400,00	024/2013	
004.003033.10.4	Isabel Cristina Duarte de Freitas	Jardim Ipê	473,00	278/2010	
004.000584.14.2	Jacir José Pereira da Silva	Vila Liberdade	400,00		078/2014
004.000762.13.0	José Luis Almeida da Silva	Vila Liberdade	400,00		068/2014
004.000586.14.5	Jonathan Santos da Silva	Vila dos Herdeiros	400,00		011/2014
004.003956.13.0	Karen Penna de Oliveira	Copa 2014 - Projeto Tronco – Básico	500,00	238/2013	
004.005786.13.4	Kátia Gaziela dos Santos	Vila Liberdade	400,00		058/2014
004.000619.14.0	Magda Rosane Bandeira Cruz	Vila Liberdade	400,00		063/2014
004.000615.13.7	Marcos de Miranda Rohr	Vila Liberdade	400,00	019/2013	
004.000269.14.0	Marcio dos Santos Silva	Vila Liberdade	400,00		049/2014
004.000445.14.2	Márcia Silveira Tomé	Vila Liberdade	400,00		070/2014
004.001531.12.3	Marcelo Leite de Castro	Copa 2014 – Padre Cacique	500,00	071/2012	
004.000647.13.6	Marta Maria Hoffmann Sanguine	Vila Liberdade	400,00	053/2013	
004.000664.14.6	Nerone Pereira Alves	Básico – Escola Dorval Araújo	250,00		059/2014
004.000583.14.6	Rozeli Silva da Silva	Vila Liberdade	400,00		065/2014
004.002897.10.5	Rosi Mara da Costa Siqueira	Jardim Ipê	473,00	177/2010	
004.000779.13.0	Samuel Sousa Ramires	Vila Liberdade	400,00	062/2013	
004.000263.13.3	Sandra Regina Veiga	Copa 2014 – Projeto Tronco – Cristal	500,00	023/2013	
004.000268.14.3	Sonia Regina Martins dos Santos	Vila Liberdade	400,00		047/2014
004.000290.13.6	Tânia Maria	Copa 2014 – Projeto	500,00	049/2013	

	Ribeiro da Silva	Tronco – Cruzeiro		
004.005313.13.9	Tatiane Franck	Vila Liberdade	400,00	066/2014

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

TARSILA RORATO CRUSIUS, Assessora.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 4/2014

O DIRETOR PRESIDENTE, considerando as disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que regem as relações de trabalho dos empregados públicos vinculados à EPTC; considerando que o funcionário não é obrigado a conduzir veículos que apresentem defeito ou utilizar equipamentos que possam comprometer a sua segurança; considerando ser dever da EPTC propiciar aos seus funcionários condições adequadas de trabalho, disponibilizando equipamentos em plenas condições de uso; considerando os termos da cláusula trigésima terceira do acordo coletivo firmado entre a EPTC e o SINTRAN, cuja vigência é 01/05/2013 a 30/04/2015; considerando a necessidade de regulamentar e implementar o procedimento de ressarcimento de danos causados ao patrimônio da EPTC por parte de seus colaboradores;

RESOLVE implementar o PVD – Processo de Verificação de Danos para análise de ressarcimentos por danos causados ao patrimônio da empresa por parte de funcionários da EPTC:

Título I

Definições Iniciais

Art. 1º. Para os fins da presente Resolução será considerado como sendo patrimônio da EPTC todo e qualquer bem ou equipamento de propriedade desta ou que se encontre à disposição da empresa, ainda que estes não sejam objeto de tombamento patrimonial.

Art. 2º. Para os fins da presente Resolução, será considerado como sendo dano todo resultado de ação ou omissão de funcionário da EPTC que acarrete, ainda que de forma parcial, em destruição, inutilização ou deterioração de bens ou equipamentos considerados como sendo patrimônio da EPTC.

Parágrafo Único. Será classificado como sendo culposo todo o dano decorrente de conduta negligente, imprudente ou imperita de parte do responsável pelo dano, sendo classificado como doloso o dano decorrente de conduta intencional do responsável pelo dano ou ainda àquela decorrente de conduta através da qual o responsável pelo dano assume o risco de sua ocorrência, sendo que em tais casos haverá a obrigatoriedade de instauração de Processo Administrativo-Disciplinar para apuração da conduta do responsável pelo dano.

Título II

Do Expediente Administrativo

Art. 3º. Constatada a ocorrência de danos ao patrimônio da EPTC, torna-se obrigatória à instauração de expediente administrativo para a apuração e análise, por parte da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, das circunstâncias em que este ocorreria bem como para apurar a responsabilidade por sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro Com relação à autuação fica estabelecido que o expediente seja denominado “PVD - Processo de Verificação de Danos – VTR (número)”, em caso de dano em veículo, com carimbo de URGENTE na capa e “PVD - Processo de Verificação de Danos – Patrimônio (número)”, em relação aos demais bens que compõem o patrimônio da EPTC.

Parágrafo Segundo. Tratando-se de dano em veículo, o expediente administrativo deve ser instaurado e instruído pela Coordenação de Serviços (*Equipe de Manutenção Veicular*), sendo obrigatória a juntada de cópia dos seguintes documentos:

I – CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do veículo danificado;

II – Boletim de Ocorrência;

III – Diário de Bordo do veículo danificado;

IV – Fotografias, gravadas em CD, que apresentem os danos decorrentes do acidente;

V – Orçamento realizado pela empresa contratada pela EPTC para manutenção da frota de veículos de sua propriedade;

VI – CNH do funcionário que estava conduzindo o veículo;

VII – Contrato de Trabalho do funcionário que estava conduzindo o veículo, e

VIII – Oitiva do funcionário por parte de sua chefia imediata.

Parágrafo Terceiro. O funcionário responsável pela condução do veículo envolvido em acidente poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do acidente, manifestação preliminar a sua defesa, sendo facultado ao empregado juntar croqui, fotografias ou indicar nomes de testemunhas.

Parágrafo Quarto. Tratando-se de dano cometido em bens ou equipamentos diversos, a instrução inicial do expediente

administrativo fica delegada à chefia imediata do funcionário, a qual encaminhará os documentos à Comissão de Dano ao Patrimônio por meio de Memorando, juntando também o Contrato de Trabalho do funcionário.

Parágrafo Quinto. Com o recebimento do Memorando por dano ao patrimônio público, excetuando-se veículos, o Secretário da Comissão encaminhará os documentos ao Protocolo para abertura do PVD – Processo de Verificação de Dano – Patrimônio.

Título III

Da Comissão

Art. 4º. Todos os expedientes administrativos relativos à danos ao patrimônio serão apreciados pela Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, cujas atividades realizar-se-ão na sede administrativa da EPTC e será composta por 04 (quatro) membros, indicados da seguinte forma:

- a) dois membros titulares indicados pela empresa – com indicação dos respectivos suplentes;
- b) um membro titular indicado pelo SEMAPI – com indicação do respectivo suplente, sendo que ambos devem ser empregados efetivos e em exercício juntamente a EPTC;
- c) um membro titular indicado pelo SINTRAN – com indicação do respectivo suplente, sendo que ambos devem ser funcionários efetivos e em exercício juntamente a EPTC.

Parágrafo Primeiro. A investidura como membro da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio se dará através de ato de designação por parte do Diretor-Presidente da EPTC, tendo referida investidura validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

Parágrafo Segundo. Na eventual saída definitiva de um membro ou de um suplente, seja por iniciativa própria, por decisão da categoria responsável por sua indicação ou por perda dos requisitos necessários ao exercício de atividades juntamente a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, a vaga será preenchida pela mesma categoria que promoveu a indicação anterior no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro. No caso de inobservância do prazo assinalado no parágrafo anterior, o suplente automaticamente assume a vaga como titular, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para indicação de novo suplente por parte da respectiva categoria.

Parágrafo Quarto. Nas férias e nas ausências do titular, as sessões serão acompanhadas pelos suplentes subrogando-se nas prerrogativas do titular, não cabendo impugnação de suas decisões pelo titular.

Parágrafo Quinto. Nos impedimentos eventuais, tais como os decorrentes de viagens ou de outros compromissos previamente agendados e para os quais seja imprescindível sua presença, compete ao titular da vaga juntamente à Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio comunicar ao suplente, em prazo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas anteriores, da sessão de julgamento, para fins de possibilitar o comparecimento deste. Descumprido o prazo, a sessão é cancelada; nesse caso, o Secretário comunicará aos demais membros.

Título IV

Dos Impedimentos e da Suspeição dos Membros da Comissão

Art. 5º. Estará impedido de exercer as suas funções como membro da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio aquele:

- I – que requerer a abertura de Processo de Verificação de Danos;
- II – que for parte do Processo de Verificação de Danos;
- III – que for testemunha dos fatos constantes do Processo de Verificação de Danos;
- IV – quando nele estiver respondendo e/ou postulando, como advogado do requerido, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o terceiro grau;

Art. 6º. Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade do membro da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, quando:

- I – amigo íntimo ou inimigo capital do requerente ou do requerido;
- II – o requerente ou o requerido for credor ou devedor de membro da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
- III – interessado no resultado da apuração, seja este favorável ou desfavorável às partes envolvidas.

Art. 7º. Enquadrando-se o membro da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio em alguma das hipóteses previstas nos artigos 5º e 6º desta Resolução, este deverá imediatamente declarar-se impedido ou suspeito para análise do caso, devendo ser substituído por seu suplente exclusivamente em relação ao expediente administrativo em questão.

Art. 8º. Aplicam-se subsidiariamente aos impedimentos e às suspeições dos membros da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, no que couberem, as normas constantes do Código de Processo Civil.

Título V

Das Atribuições do Presidente da Comissão

Art. 9º. São atribuições do Presidente da Comissão:

- I – requisitar, extraordinariamente, o comparecimento dos membros da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio;
- II – determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face de membro da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas pelos artigos 5º e 6º desta Resolução e não se declarar impedido ou suspeito para a análise do caso;
- III – responder pela Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio sempre que houver questionamentos oriundos de Membros da Diretoria da EPTC, dos Ministérios Públicos Estadual, Federal e do Trabalho, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ou de qualquer outro órgão ou entidade responsável por atividades de controle externo, bem como atender pedidos de informações que tenham como origem a Gerência Jurídica da EPTC.

Título VI Do Secretário

Art. 10°. Será designado pela EPTC, para exercer a função de Secretário da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, tendo este por função prestar assessoramento aos membros da Comissão bem como:

- a) distribuir os processos aos membros da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio;
- b) organizar a pauta das sessões, com o envio desta, através de e-mail, aos membros da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, bem como procedendo com a convocação das testemunhas indicadas pelos funcionários cujos processos encontrem-se em pauta;
- c) comunicar aos funcionários que tenham processos sob análise da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data em que se dará a sessão de análise do referido expediente administrativo;
- d) despachar, de ordem do Presidente da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, os expedientes nos quais se entender pela necessidade de realização de diligências complementares;
- e) receber os pedidos de oitiva de testemunha, encaminhando os mesmos para análise acerca de sua pertinência por parte da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio;
- f) certificar e proceder com a juntada de documentos apresentados durante as sessões;
- g) numerar e rubricar todas as páginas dos expedientes administrativos sob responsabilidade da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio;
- h) arquivar e organizar, em local a ser designado pela EPTC, os expedientes administrativos que se encontrarem sob a responsabilidade da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, bem como proceder com o encaminhamento dos expedientes finalizados ao Arquivo Central da EPTC;
- i) elaborar e digitar as atas das sessões, de forma individualizada para cada expediente, e com o recolhimento das assinaturas dos representantes da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio e dos demais funcionários presentes;
- j) notificar o funcionário acerca da decisão da Comissão;
- l) notificar terceiros acerca da possibilidade de apresentação de manifestação escrita nas hipóteses de evento danoso que envolva particular.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência do Secretário, o Presidente da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio designará, dentre os membros presentes na sessão, àquele que assumirá a responsabilidade pela elaboração e digitação da ata de sessão, bem como pela realização dos demais atos de responsabilidade de Secretário durante a realização das sessões, registrando-se tal situação em ata.

Título VII Do Procedimento de Instrução

Art. 11°. Após a autuação do expediente administrativo e encaminhamento deste à Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, compete ao Secretário da Comissão promover o registro e proceder com a distribuição deste a um dos membros da Comissão, que será designado como sendo Relator, observada a seguinte ordem:

- a) Representante do SEMAPI;
- b) Representante da EPTC;
- c) Representante do SINTRAN;
- d) Representante da EPTC.

Parágrafo Único. Não é permitida alteração da ordem de distribuição dos expedientes administrativos.

Art. 12°. Ao Relator compete proceder com a análise prévia dos expedientes administrativos sob a sua responsabilidade, sobretudo verificando a regularidade da instrução deste e a existência de hipóteses de impedimento ou suspeição de membros da Comissão em relação aos fatos e partes constantes do referido expediente administrativo.

Parágrafo Único. Nos casos em que o Relator considerar-se em situação de impedimento ou de suspeição, deverá este registrar referida situação no corpo do expediente, com a correspondente remessa deste ao seu respectivo suplente, devendo o Secretário proceder com as devidas adequações nos registros da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio.

Artigo 13°. Constatada a ocorrência de instrução precária ou deficiente do Processo de Verificação de Danos, compete ao Relator indicar, por meio de despacho ao Secretário da Comissão, as diligências que entender como sendo necessárias para a adequada instrução e análise do referido expediente, competindo ao setor responsável pelo atendimento à solicitação da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio prestar as informações solicitadas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro. Nos casos de evento danoso que envolva terceiros e caso o Relator entenda como sendo necessário para correta análise dos fatos, é obrigatória a ciência do particular para que este, caso tenha interesse, apresente manifestação escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que se der a efetivação da diligência, conforme informação a ser certificada pelo Secretário da Comissão.

Parágrafo Segundo. Para os fins previstos no parágrafo anterior, ter-se-ão como sendo válidas, desde que devidamente certificadas, quaisquer formas de cientificação de terceiros, tais como contato telefônico, comprovante de encaminhamento de e-mail, comprovante de postagem de telegrama e/ou carta registrada, dentre outros meios de comunicações legalmente admitidas como sendo válidas.

Artigo 14°. Finda a instrução do expediente administrativo o Relator determinará ao Secretário a inclusão do mesmo na pauta da sessão subsequente, com a convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, dos funcionários que forem parte do referido expediente administrativo para, caso queiram, comparecer na sessão para apresentação de manifestação escrita/oral ou para produção de provas relativas aos fatos sob análise da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, dando ciência da convocação à chefia imediata do funcionário

convocado.

Parágrafo Primeiro. A ausência dos funcionários à sessão na qual será analisado expediente administrativo de seu interesse, desde que regularmente convocados, implicará na preclusão de seu direito de manifestação, devendo a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio proceder com o encerramento da instrução e a conseqüente análise do expediente administrativo no estado em que o mesmo se encontrar.

Parágrafo Segundo. É facultado ao funcionário convocado pela Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio comparecer à sessão da Comissão acompanhado de advogado regularmente constituído para tal finalidade.

Título VIII

Das Sessões da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio

Art. 15°. As sessões da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio ocorrerão quinzenalmente, às sextas-feiras, tendo início às 09 horas, com previsão de encerramento para as 12 horas.

Art. 16°. Durante as sessões da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, serão ouvidos, para cada expediente constante da pauta, todos os funcionários regularmente convocados que se encontrarem presentes à sessão, bem como eventuais testemunhas dos fatos em análise, devendo o Secretário fazer constar em ata os informes trazidos nos depoimentos.

Parágrafo Primeiro. Durante as sessões da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, facultar-se-á aos funcionários presentes, de forma individual e observada a ordem da pauta da sessão, a apresentação de manifestação escrita ou oral acerca dos fatos constantes do respectivo expediente administrativo, sendo esta reduzida a termo, bem como apresentar testemunhas, até o limite de 3 (três) testemunhas, ou apresentar outros documentos que auxiliem na análise da Comissão, tais como fotografias, filmagens e outros meios probatórios legalmente admitidos.

Parágrafo Segundo. É facultado ao interessado previamente requerer que a Comissão proceda com a convocação de testemunhas, sempre observado o limite estabelecido no parágrafo anterior, devendo o pedido de convocação ser apresentado à Comissão em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis da data de realização da sessão.

Art. 17°. As sessões da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio deverão orientar-se, sempre que possível, pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade e celeridade, tendo por objetivo o adequado esclarecimento dos fatos que se encontram sob sua análise, com a conseqüente apuração de responsabilidade por tais fatos.

Parágrafo Único. Durante o decurso da sessão e em havendo interesse, faculta-se ao Relator e, após, aos demais integrantes da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, formular os questionamentos que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos ora analisados, sendo, após, oportunizado ao funcionário convocado ou ao seu advogado, apresentar questionamentos adicionais.

Art. 18°. Encerrada a sessão da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, os expedientes administrativos, devidamente instruídos com os depoimentos reduzidos a termo e demais documentação apresentada em sessão, serão devolvidos ao Relator correspondente, que deverá encaminhar o mesmo à Gerência Jurídica para análise, quanto aos seus aspectos formais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 19°. Após a análise da GEJUR acerca dos aspectos formais, o expediente será devolvido ao Relator, que emitirá parecer, devidamente fundamentado, acerca da responsabilização quanto aos fatos em análise, sob pena de nulidade, devendo o mesmo ser objeto de deliberação, em sessão, por parte dos demais membros da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, competindo a estes acolher o parecer apresentado pelo Relator ou apresentar pareceres divergentes, devidamente fundamentados, sob pena de nulidade, sendo que em ambos os casos estes serão objeto de votação por parte da Comissão.

Parágrafo Único. Nos casos em que, após a votação por parte da Comissão, reste caracterizada ocorrência de empate no que se refere à responsabilização do funcionário da EPTC perante a Comissão, compete a Diretoria Colegiada da EPTC decidir pela imputação de responsabilidade ao funcionário ou pelo arquivamento do expediente.

Título IX

Da Homologação do Parecer

Art. 20°. O parecer aprovado pela Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio será encaminhado à Diretoria Administrativo-Financeira, para apreciação e homologação.

Parágrafo Primeiro. Nos casos em que o parecer homologado pela Diretoria Administrativo-Financeira se mostrar favorável à responsabilização do funcionário em relação aos danos causados ao patrimônio da EPTC, compete à Diretoria Administrativo-Financeira proceder com a remessa do expediente à Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, que deverá adotar as providências necessárias à comunicação do funcionário responsabilizado.

Parágrafo Segundo. Nos casos em que o parecer apresentado pela Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio não reconhecer a responsabilidade do funcionário em relação aos danos causados ao patrimônio da EPTC, compete à Diretoria Administrativo-Financeira acolher o parecer, determinando o arquivamento do expediente administrativo ou, caso tenha entendimento divergente, determinar, acompanhado de manifestação devidamente fundamentada, a responsabilização do funcionário pelos fatos narrados no respectivo expediente administrativo.

Art. 21°. Compete a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio cientificar os funcionários acerca do resultado da análise realizada, observadas as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro. Nos casos em que apurada a responsabilidade do funcionário da EPTC, a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio deverá proceder com o encaminhamento do expediente administrativo à Coordenação Financeira, para atualização de valores, e, após o retorno desta, com a posterior notificação do funcionário acerca de sua responsabilização pelo ressarcimento em relação aos danos causados ao patrimônio da EPTC.

Parágrafo Segundo. Nos casos em que homologado parecer que não reconhecerá a responsabilidade do funcionário

em relação aos danos causados ao patrimônio da EPTC, deverá este ser cientificado acerca do arquivamento do respectivo expediente administrativo previamente à remessa do expediente ao Arquivo Central da EPTC.

Título X

Do Recurso Hierárquico

Art. 22°. Depois de notificado acerca do resultado da análise e apuração por parte da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, é facultada a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, de recurso por parte do funcionário responsabilizado por dar causa a dano ao patrimônio da EPTC, encaminhando este ao Diretor-Presidente da EPTC, que proferirá decisão monocrática ou encaminhará o mesmo para apreciação por parte da Diretoria Colegiada da EPTC, sendo que a decisão proferida em grau recursal, desde que devidamente motivada, será definitiva na esfera administrativa.

Parágrafo Único. Proferida decisão em grau recursal, compete ao Diretor-Presidente ou a Diretoria Colegiada da EPTC proceder com a remessa do expediente administrativo à Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, para que esta dê ciência do resultado ao recorrente bem como proceda com o cumprimento ao que fora determinado em grau recursal, na forma prevista pela presente Resolução.

Título XI

Do Procedimento de Ressarcimento

Art. 23°. Com a homologação de parecer reconhecendo a responsabilidade de funcionário da EPTC pelos fatos que ocasionaram danos ao patrimônio da EPTC e inexistindo possibilidade de apresentação de recurso ou nos casos em que estes restaram desacolhidos, compete à Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio proceder com a remessa do expediente administrativo à Coordenação Financeira, para atualização de valores e, após, com a notificação do funcionário em relação aos procedimentos que deve adotar para fins de ressarcimento dos danos causados ao patrimônio da EPTC.

Art. 24°. Devidamente notificado, o responsável pelo ressarcimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que certificada sua notificação, deverá comparecer junto a Coordenação de Administração de Pessoal para proceder com a autorização de desconto em folha de pagamento dos valores devidos, podendo este se dar de forma parcelada, observado o limite da margem de consignação disponível e o mínimo de 06 (seis) parcelas mensais.

Parágrafo Único. É facultado ao responsável pelo ressarcimento proceder com o pagamento dos valores devidos em parcela única, mediante boleto bancário a ser emitido pela Equipe de Tesouraria da EPTC.

Art. 25°. O não comparecimento do responsável pelo ressarcimento juntamente a Coordenação de Administração de Pessoal após devidamente notificado para tanto caracteriza falta grave, passível de apuração mediante instauração de Processo Administrativo-Disciplinar.

Art. 26°. Efetuado o ressarcimento em parcela única ou depois de encerrado o prazo de parcelamento concedido, contanto que tenha se dado o integral pagamento deste, compete à Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio proceder com o encaminhamento do respectivo expediente administrativo ao Arquivo Central da EPTC.

Título XII

Das Disposições Finais

Art. 27°. As disposições da presente resolução, no que se refere à obrigatoriedade de ressarcimento, são aplicáveis aos casos em que funcionário desta EPTC, enquanto no exercício de suas funções, ocasionar, por ação ou omissão, danos a terceiros, contanto que estes tenham sido objeto de ressarcimento por parte da EPTC e após análise acerca de sua responsabilidade por parte da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, competindo ao Diretor Administrativo-Financeiro proceder com a remessa do expediente administrativo para análise da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio.

Art. 28°. A recusa do funcionário em conduzir veículo com defeito ou utilizar-se de equipamento que possa comprometer sua segurança, desde que objeto de devida fundamentação, não configura ato de insubordinação.

Parágrafo Primeiro. Caso comprovada a insuficiência ou inexistência de fundamentos aptos a justificar a recusa do funcionário em conduzir veículo ou utilizar-se dos equipamentos a ele disponibilizados, deverão ser adotados os procedimentos administrativo-disciplinares cabíveis e compatíveis com a falta praticada.

Parágrafo Segundo. Caso comprovado que a saída de veículo e/ou o uso de equipamentos com defeito se dê em razão de determinação superior e desde que este tenha sido formalmente comunicado acerca da existência de problemas, poderá restar configurada a sua responsabilidade pessoal do superior pelos eventuais danos que venham a ocorrer.

Art. 29°. Situações excepcionais poderão, a critério da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, ser objeto de encaminhamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ou à Equipe de Segurança do Trabalho, possibilitando que estas apresentem recomendações no sentido de evitar a recorrência dos fatos levados ao seu conhecimento.

Art. 30°. É vedado às chefias, nos casos de convocação formal da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, obstar a presença de seus funcionários nas referidas sessões, ainda que na condição de testemunhas, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 31°. Nas hipóteses em que houver a responsabilização da EPTC, na esfera judicial, bem como nos casos em que for julgado improcedente o pedido de ressarcimento formulado pela EPTC em desfavor do particular, a GEJUR remeterá o expediente para avaliação por parte Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio.

Art. 32°. Nas hipóteses de evento danoso que envolva particular, constatada a ausência de responsabilidade por parte do funcionário da EPTC, compete a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio proceder com a remessa do expediente administrativo correspondente à Gerência Jurídica da EPTC, que procederá com a cobrança dos valores relativos aos prejuízos suportados por parte da EPTC.

Art. 33°. Constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, por parte dos membros da Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, poderão estes, na forma legal, ser pessoalmente responsabilizados pelos prejuízos causados ao erário.

Art. 34°. Durante o período inicial de 06 (seis) meses será facultado a EPTC, ouvida a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio, promover as alterações que se mostrarem necessárias para fins de qualificar os procedimentos propostos.

Art. 35°. Esta resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, sendo aplicáveis suas disposições aos expedientes administrativos cujo fato gerador seja posterior à publicação desta resolução.

Porto Alegre, 15 de maio de 2014.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMUNICADO 002/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 5º da Instrução Normativa nº 06/2013 – PREVIMPA, de 31 de dezembro de 2013, COMUNICA os percentuais de atingimento das Metas Previdenciárias – Mprevs, no primeiro quadrimestre de 2014, conforme planilha anexa.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

Planilha MPREV - Primeiro Quadrimestre - 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1123_ce_95188_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 001/2014

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Azilo Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund.

CNPJ: 93.022.960/0001-33.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a idosos.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNDOIDOSO.

VALOR: R\$ 2.151.314,90 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e catorze reais e noventa centavos).

PROCESSO 001.005378.14.1

Porto Alegre, 09 de maio de 2014.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 040/2014

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Lar de Santo Antônio dos Excepcionais

CNPJ: 89.556.831.0001-58

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 231.891,59 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO 001.017945.12.7

Porto Alegre, 13 de maio de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 049/2014

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Instituto Recriar

CNPJ: 04.031.131/0001-97

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 126.848,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

PROCESSO 001.033074.11.9

Porto Alegre, 13 de maio de 2014.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Almeri Segatto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade número 9068250597 SSP/RS inscrito no CPF/MF sob número 563533599-34, com endereço nesta Capital à Estrada Antônio Borges, número 1780.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.073649.13.9

Porto Alegre, 13 de Maio de 2014.

CRISTIANO TATSCH, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Mirian Gomes Jordão, brasileira, divorciada, médica, portadora da carteira de Identidade número 2031668425 SJS/RS inscrito no CPF/MF sob número 947.312.250-00, com endereço residencial nesta Capital à Rua Engenheiro Adolfo Stern, número 20, complemento 302.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 27,00m² (vinte e sete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 38.045,97 (trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.073881.13.9

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: SPE A&T Carraro Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 18.054.980/0001-70, estabelecido nesta Capital à Avenida Carlos Gomes, número 777, complemento sala 505, representada neste ato por seu representante legal Ademir Carraro, brasileiro, casado comerciante, portador da carteira de Identidade número 1021166028 SJS/RS inscrito no CPF/MF sob número 384.328.380-04, com endereço residencial nesta Capital à Avenida Amazonas, número 874.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 287,67m² (duzentos e oitenta e sete vírgula sessenta e sete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 269.290,76 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.072892.13.7

Porto Alegre, 12 de Maio de 2014.

CRISTIANO TATSCH, Secretario Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO FÍSICO 001.001501.14.3-A AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na sede da Comissão Especial de Licitação Copa 2014, situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 16h30min, do dia 29 de maio de 2014, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade pregão físico, autorizada pelo processo administrativo nº 001.001501.14.3 é regida pelo Edital e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 14.189, de 13 de janeiro de 2004, e Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar vigente pertinente à matéria e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, visando: a locação, montagem, manutenção e desmobilização de Sanitários Públicos Temporários: Contêineres: Módulos Sanitários e Banheiros Químicos (doravante denominados SANITÁRIOS), para Eventos Culturais e Promocionais da Cidade Sede Porto Alegre, durante o Evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014™, entre os dias 12 de junho e 13 de julho de 2014, em Porto Alegre, conforme Termo de Referência, Anexo VII do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 19 de maio de 2014, no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=214 Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289-1013.

Porto Alegre, 15 de maio de 2014.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

PREGÃO FÍSICO 002.071423.14.1

CANCELAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA E COMUNICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para revitalização da iluminação pública do entorno e vão móvel da ponte do Lago Guaíba, conforme especificações técnicas anexas neste Edital.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA E COMUNICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COPA 2014 informa que fica suspensa a sessão de abertura prevista para o dia 15/05/2014, às 14h30min, fixando nova data para abertura em 29/05/2014, às 14h30min.

O edital retificado estará à disposição dos interessados a partir de 19 de maio de 2014, no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=214. Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico comissao copa2014@smf.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289-1013.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.000925.14.4

ERRATA DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria 66/2014, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2014 para concessão da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre. As ERRATAS DO EDITAL estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões". Fica mantida a data de 03 de junho de 2014, às 10 horas, para a apresentação das propostas, uma vez que as alterações realizadas no edital não impactam na formulação das propostas.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.000925.14.4

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria nº 66/2014, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões".

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.008964.14.9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre

INDENIZADA: Fausto do Prado Bystronski

OBJETO: Em razão da realização de show musical no evento Lupi 100 anos, realizado em 29 de março de 2014, na Orla do Guaíba – Usina do Gasômetro..

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 003.080149.14.6

OBJETO: Prestação de serviços de rebobinagem e manutenção preventiva de motores elétricos, com fornecimento de materiais.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Jarzynski Elétrica Ltda. EPP.

VALOR DA PROPOSTA: Coeficiente a ser aplicado para execução dos serviços K = R\$ 4.000,00.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SORTEIO CONCORRÊNCIA 01/2014 PROCESSO 003.080044.14.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação convida os fornecedores para participarem do SORTEIO PÚBLICO que se realizará no dia **16 maio de 2014 às 14h30min** no auditório da Gerência de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – térreo, para desempate nos itens abaixo relacionados:

ITEM 99 – S.S.Comércio de EPI's Ltda X Cenci Equipamentos de Segurança Ltda.

ITEM 100 - S.S.Comércio de EPI's Ltda X Cenci Equipamentos de Segurança Ltda.

ITEM 102 - S.S.Comércio de EPI's Ltda X Cenci Equipamentos de Segurança Ltda

Porto Alegre 14 de maio de 2014

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 147//2014 PROCESSO 003.080082.14.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Rolamentos e retentores.

LOTES 01 e 02

EMPRESA: ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 13.404,00

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2014 **PROCESSO 003.080175.14.7**

OBJETO: Aquisição de serviços de transporte com motorista.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 28/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 28/05/2014.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h30min do dia 28/05/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2014.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2014 **PROCESSO 003.080073.14.0**

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 28/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 28/05/2014.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 28/05/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2014.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 04/2014 **PROCESSO 004.003810.13.5** **ATA 32/2014 – 14/05/2014 – 10h**

OBJETO: Obras de Infraestrutura e Unidades Habitacionais – Vila Cristal.

A COMISSÃO designada pela Portaria 252/2014, reunida na data de hoje, a fim de deliberar sobre o parecer de engenharia de fl. 529, decide, com base no mesmo, habilitar a empresa Construtora Builder Ltda por atender as

exigências editalícias. Decorrido "in albis" o prazo recursal, fica marcado o dia 23/05/2014 às 10h para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; EVERTON LUIZ DE MORAES;
CARLA TATIANE ALMEIDA**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010001.14.0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 01/2014

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA. , CNPJ 08.104.037/0001-71

CONTRATO: Nº 014/2014

OBJETO: locação de veículo com motorista, por preço mensal, com as seguintes características: marca Renault / Máster MBUS L3H2, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor branca, placas IVM7817, capacidade para 16P / 130 CV;

VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais) mensais;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2821-339039990400 do exercício 2014;

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar de 12 de maio de 2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2014

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de estantes de aço.

VENCEDOR: DUCA MÓVEIS LTDA EPP - ITEM: 127775.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/05/2014, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:

<http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO 002/2014

OBJETO: Venda de óleo usado ou contaminado

A COMPANHIA CARRIS retifica a data de abertura que constou na publicação do dia **14/05/2014**, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: **04/06/2012**; leia-se: **04/06/2014**, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2014

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa os resultados de julgamento do PREGÃO supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de aditivo radiador universal

VENCEDORES: Peruíbe Comércio de Produtos Eletro-eletrônicos Ltda. – Item: 001.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2014.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2014

PROCESSO: 008.001851.14.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Bellenzier Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de Pneus.

VALOR: R\$ 5.098,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2014

PROCESSO: 008.001851.14.4

ORDEM DE COMPRA: 17615

OBJETO: Aquisição de Pneus.

FORNECEDOR: Bellenzier Pneus Ltda.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57720	Pneu Veiculo Leve 225/75 R15 S-10	PC	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
57711	Pneu Veiculo Leve 175/70 R14 Strada/Doblo/Kangoo/Courier	PC	06	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
57690	Pneu Veiculo Leve 175/70 R13 Saveiro/Uno/Parati	PC	02	R\$ 129,00	R\$ 258,00
Total do Fornecedor ---> R\$ 5.098,00					

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.000153.14.1, em razão do descumprimento de Cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2012, atinentes a não entrega de produto da ordem de compra nº 17265, NOTIFICA a pretensão de aplicação da penalidade de multa à empresa FOUR BROTHERS MANUT. INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 10.640.011/0001-90, conforme estabelecido no inciso II do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2014.

PROCESSO: 008.001042.14.9.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BALU LTDA.			
ITEM	Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ITEM 01	COLETE AFTT NBR 15292/2013.	650	R\$ 64,75
TOTAL			R\$ 42.087,50
FORNECEDOR: FRANCISCO E. A. FONTE			
ITEM	Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ITEM 03	COTOVELEIRA P/ MOTOCICLISTA EM PVC.	40	R\$ 47,89
TOTAL			R\$ 1.915,60
TOTAL GERAL			R\$ 44.003,10

BASE LEGAL:: Lei Federal 10.520/02, combinado com os Decretos Municipais 14.189/03, Decreto Federal 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2014.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.000095.14.1, em razão do descumprimento de Cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2012, atinentes a não entrega de produto da ordem de compra nº 17256, NOTIFICA a pretensão de aplicação da penalidade de multa à empresa MATIZ IND. DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ 02.942.179/0001-21, conforme estabelecido no inciso II do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2014

PROCESSO: 008.001042.14.9

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Proteção Individual.

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BALU LTDA.		
ITEM	Descrição	Valor Total
ITEM 01	COLETE AFTT NBR 15292/2013.	R\$ 42.087,50
FORNECEDOR: FRANCISCO E.A.FONTE		
ITEM	Descrição	Valor Total
ITEM 03	COTOVELEIRA P/MOTOCICLISTA EM PVC.	R\$ 1.915,60

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2014.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 08/2014

MODALIDADE: Concorrência 03/2013.

PROCESSO: 008.009239.13.8

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Signasul Engenharia de Sinalização Ltda., CNPJ 87.060.364/0001-45.

OBJETO: Prestação do serviço de implantação e remoção de sinalização vertical e dispositivos de pavimento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 3.274.020,00 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 22, inciso I, §1º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "c" e art. 45, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMOS DE CONTRATO

PROCESSO 006.010310.13.4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Consolidação Serviços Administrativos LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados para condução de veículos, a serviço da PROCEMPA, com 02 postos fixos de motoristas e previsão de motorista eventual.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014

VALOR TOTAL: R\$ 98.960,40

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

PROCESSO 006.010290.13.3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: MACIEL e Auditores Independentes SS.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de auditoria contábil, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

VALOR TOTAL: R\$ 45.144,00

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

PROCESSO 006.010045.14.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: VKN Comércio e Representações LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fiscalização de serviços em redes digitais com vistorias em campo, conforme proposta anexa ao instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00

VIGÊNCIA: 45 dias

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010925.12.0 Termo Aditivo I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: TELE TÁXI Cidade - EPP.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 01 de abril de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2014

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

PROCESSO 006.010959.12.2 Termo Aditivo I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: BPM - Soluções em Processos de Negócios LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 27 de março de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

PROCESSO 006.010989.11.0 Termo Aditivo II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Agência Estado LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 26 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 006.010175.13.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Rodrigo Cardoso da Silva ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de conversores ópticos Monofibra e Monomodo, conforme especificações constantes no Anexo I da ata.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 165.700,00

VIGÊNCIA: 01 ano

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Decretos Municipais 11.555/93 e 14.189/03

PROCESSO 006.010175.13.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: C&C Comércio, Importação e Exportação LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de conversores ópticos Monofibra e Monomodo, conforme especificações constantes no Anexo I da ata.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 383.244,00

VIGÊNCIA: 01 ano

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Decretos Municipais 11.555/93 e 14.189/03

Porto Alegre, 13 de maio de 2014.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapicola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248